

DECRETO Nº 24 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				650.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
821	12.361.0012.2022.0000	3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00
		01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01 00
		500 000	TESOURO	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
822	12.361.0012.2022.0000	3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	620.000,00
		05	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00
		550 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
862	12.361.0012.2025.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-650.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
		540 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
				-650.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de março de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 24 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533
